



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



LEI N.º 382, DE 07 DE MAIO DE 2.014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e anulação, no orçamento vigente, nos valores que especifica”.

DIMAR DE BRITO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a E. Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei.

Artigo 1º - Para execução da presente Lei, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), abaixo especificado, podendo ser suplementados se necessário, considerando-se alterada a Lei Orçamentária em decorrência do disposto neste artigo, destinado à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.06.00	26.451	5003.1085	4.4.90.51.00	02	R\$ 90.000,00

Artigo 2º. Fica autorizado o serviço de contabilidade da Prefeitura de Santa Cruz da Esperança, a suplementar em até 10% as dotações orçamentárias de que tratam o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º. Servirá, ainda, de recurso para a cobertura do crédito que trata o artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Para execução da presente Lei, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança, a abertura de crédito especial, por anulação, no valor R\$4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), abaixo especificado, podendo ser suplementados se necessário, considerando-se alterada a Lei Orçamentária em decorrência do disposto neste artigo, destinado à seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Cruz da Esperança



ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.06.00	26.451	5003.1085	4.4.90.51.00	01	R\$ 4.450,00

Artigo 5º. Servirão de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 4º desta Lei, com fundamento no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a **anulação parcial** de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), especificadas a seguir:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
02.06.00	15.451	5001.1076	4.4.90.51.00	01	R\$ 4.450,00

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 07 de maio de 2014.

Publique-se, registre-se e afixe-se


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica na data supra.


DIMAR DE BRITO
Prefeito Municipal

Rua Angelina Reghini Fontanetti, n.º457 – Centro | CNPJ. n.º 01.661.007/0001-02
Santa Cruz da Esperança/SP | CEP: 14250-000 | (16) 3666.1115 e 3666.1200 |
www.santacruzdaesperanca.sp.gov.br